

**PORTARIA N° 036/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a função de OUVIDORA GERAL exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que o art. 49, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação pela dedicação exclusiva de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do servidor **MARIA VITÓRIA DE SANTANA**, ocupante do cargo de OUVIDORA GERAL, símbolo OG-1 desta edilidade;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Bom Jardim, 01 de fevereiro de 2023.


JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente

